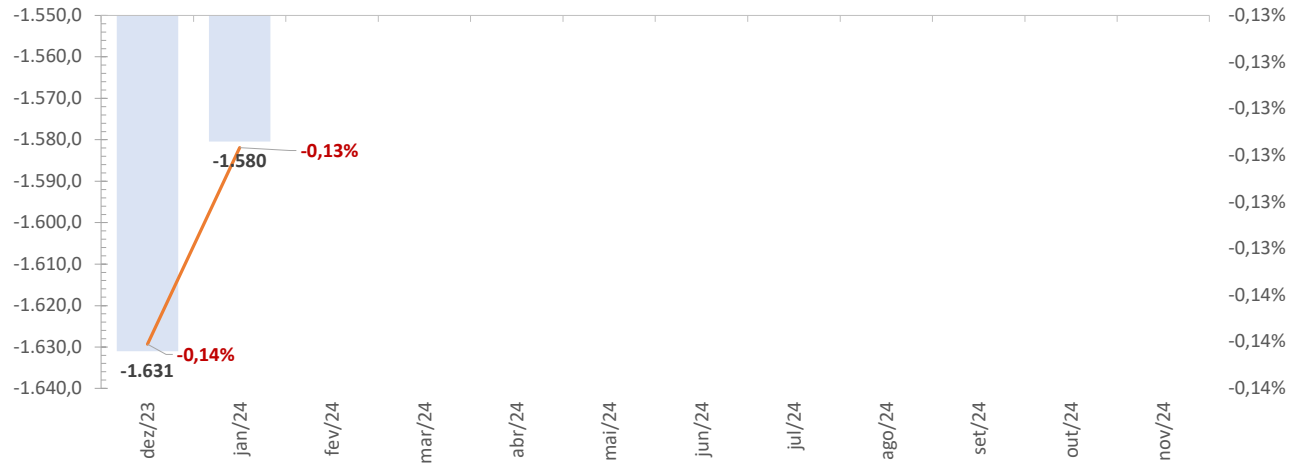




Saldo da Conta Gráfica do Preço do Gás e Transporte - Residencial e Comercial e IMCG (R\$ mil, %) - NECTA - 2023/2024



		dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
Preço do Gás + Transporte na Tarifa Res+Com <sup>1</sup>	R\$/m <sup>3</sup>	2,407200	2,407200										
Volume Distribuído Res+Com	m <sup>3</sup>	394.217	299.905										
Preço do Gás + Transporte Efetivo <sup>2</sup>	R\$/m <sup>3</sup>	2,385632	2,238924										
Volume Contratado Total	m <sup>3</sup>	21.627.728	21.480.489										
Parcela de Recuperação Res+Com <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>	- 0,193892	- 0,193892										
Saldo da Conta Gráfica Res+Com <sup>4</sup>	R\$	- 1.631.015	- 1.580.423										
IMCG <sup>5</sup>	R\$	-0,14%	-0,13%										

<sup>1</sup> Não inclui impostos. O valor é repassado nas movimentações tarifárias (revisão, reajuste ou repasse da conta gráfica conforme Deliberação Arsesp 1.010/2020).

<sup>2</sup> Não inclui impostos.

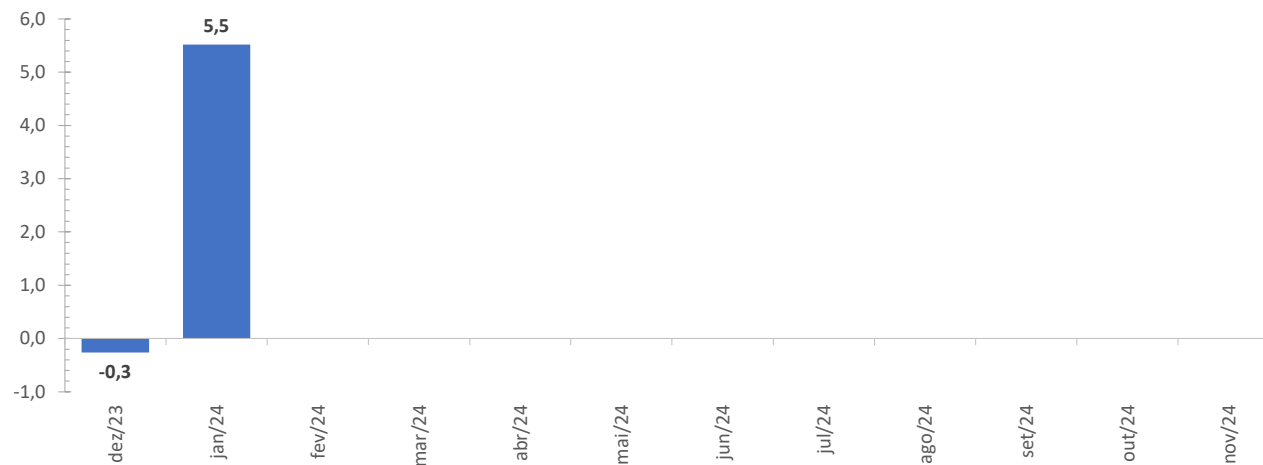
<sup>3</sup> Calculada como a razão entre Saldo da Conta Gráfica e a previsão de venda de gás nos meses seguintes, na ocasião de processo de movimentação tarifária (revisão, reajuste anual ou ajuste do preço do gás e transporte).

<sup>4</sup> O valor é apurado conforme Deliberação Arsesp 1.010/2020.

<sup>5</sup> Estimado apenas para o segmento residencial e comercial, conforme Deliberação Arsesp 1.010/2020. ROL de 2022: R\$ 1,2 bilhões.



**Saldo da Conta Gráfica do Preço do Gás e Transporte - Demais Segmentos  
(R\$ milhões) - NECTA - 2023/2024**



		dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
Preço do Gás + Transporte na Tarifa Demais Segm <sup>1</sup>	R\$/m <sup>3</sup>	2,323300	2,323300										
Volume Distribuído Demais Segmentos	m <sup>3</sup>	23.471.712	19.143.903										
Preço do Gás + Transporte Efetivo <sup>2</sup>	R\$/m <sup>3</sup>	2,385632	2,238924										
Volume Contratado Total	m <sup>3</sup>	21.627.728	21.480.489										
Parcela de Recuperação Demais Segm <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>	- 0,024562	- 0,024562										
Saldo da Conta Gráfica Demais Segm <sup>4</sup>	R\$	- 259.600	5.516.214										

<sup>1</sup> Não inclui impostos. O valor é repassado nas movimentações tarifárias (revisão, reajuste ou repasse da conta gráfica conforme Deliberação Arsesp 1.010/2020).

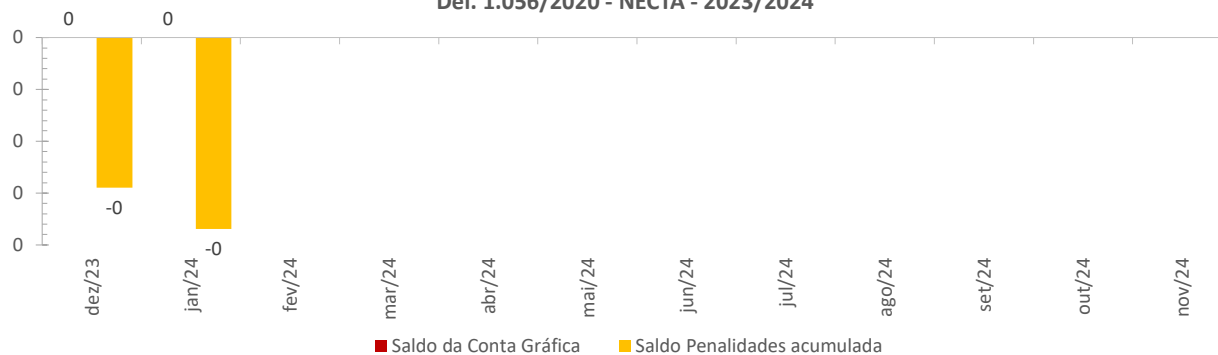
<sup>2</sup> Não inclui impostos.

<sup>3</sup> Calculada como a razão entre Saldo da Conta Gráfica e a previsão de venda de gás nos meses seguintes, na ocasião de processo de movimentação tarifária (revisão, reajuste anual ou ajuste do preço do gás e transporte).

<sup>4</sup> O valor é apurado conforme Deliberação Arsesp 1.010/2020.



**Saldo da Conta Gráfica de Penalidades (R\$ milhões)**  
**Del. 1.056/2020 - NECTA - 2023/2024**



		dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
Penalidades pagas ao supridor <sup>1</sup>	R\$	2.627.170	1.176.742										
Penalidades recebidas de usuários <sup>1</sup>	R\$	1.754.521	3.321.404										
Penalidade líquida para cômputo no saldo de penalidades <sup>3*</sup>	R\$	-	-										
Saldo Penalidades acumulada <sup>4</sup>	R\$	-	-										
Parcela de recuperação <sup>1</sup>	R\$/m <sup>3</sup>	0,000729	0,000729										
Saldo Acumulado da Conta Gráfica de Penalidades <sup>2</sup>	R\$	- 144.612	- 184.594										

<sup>1</sup> Valores apurados conforme Deliberação Arsesp 1.056/2020, sem impostos. Os valores são registrados apenas a partir de janeiro de 2021. Antes de 2021, considera apenas o valor pago ao supridor a título de encargo de capacidade e ultrapassagem.

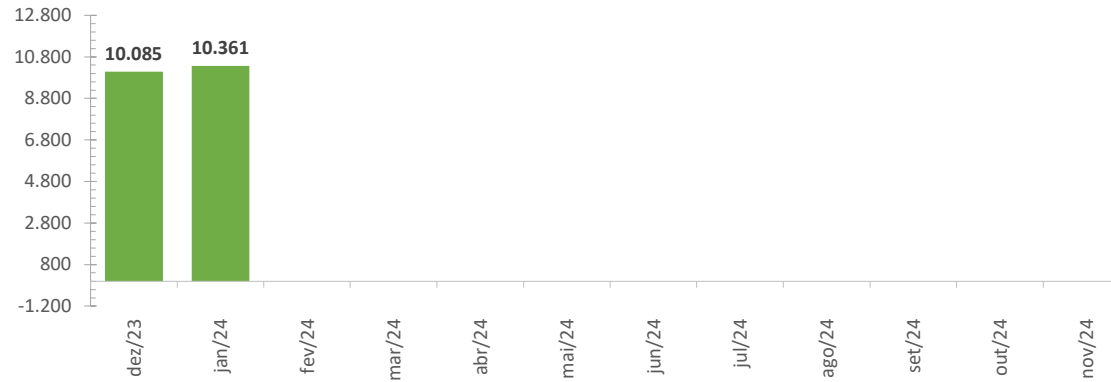
<sup>2</sup> Saldo acumulado da conta gráfica de EC e PGU conforme Del. 765 até dezembro de 2020. A partir de 2021, o saldo é computado conforme Deliberação Arsesp 1.056/2020.

<sup>3</sup> A partir de janeiro de 2023 não haverá mais compensação na tarifa de valores faturados pelo supridor a título de Penalidades conforme Art 3º Deliberação Arsesp nº 1.056/2020. Após a compensação acumulada até 2022, somente haverá penalidade líquida se as Penalidades faturadas pela concessionária aos usuários forem superiores às faturadas pela supridora à concessionária conforme Art 4º Deliberação Arsesp nº 1.056/2020.

<sup>4</sup> Saldo de penalidade acumulada para repasse na tarifa conforme Art 3º e Art 6º Deliberação Arsesp nº 1.056/2020.



**Saldo da Conta Gráfica de Redes Locais (R\$ mil)  
NECTA - 2023/2024**



		dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
Custo Mensal de Redes Locais <sup>1</sup>	R\$	700.624	612.429										
Custo Mensal Autorizado <sup>2</sup>	R\$	1.250.665	1.250.665										
Parcela de Recuperação de Redes Locais <sup>3</sup>	R\$/m <sup>3</sup>	0,025382	0,025382										
Saldo Conta Gráfica de Redes Locais <sup>1</sup>	R\$	10.085.331	10.360.667										

<sup>1</sup> Valores apurados conforme Deliberação Arsesp 211/2011.

<sup>2</sup> Valor máximo autorizado (até novembro/22) pela Deliberação Arsesp 1.403/2023: R\$ 34.215.743/ano.

<sup>3</sup> Repasse autorizado pela Deliberação Arsesp 1.256/2021.



**Saldo da Conta Gráfica de Despesas com Perdas Regulatórias (R\$ mil)  
NECTA - 2023/2024**



		dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
Mercado Projetado <sup>1</sup>	m <sup>3</sup>	26.518.659	25.717.835										
Perdas Regulatórias <sup>1</sup>	%	0,25%	100,25%										
Despesas com Perdas Regulatórias <sup>1</sup>	R\$	158.159	143.951										
Parcela de Recuperação de Perdas <sup>2</sup>	R\$/m <sup>3</sup>	0,007906	0,007906										
Saldo Conta Gráfica de Perdas <sup>3</sup>	R\$	3.297.752	3.292.547										

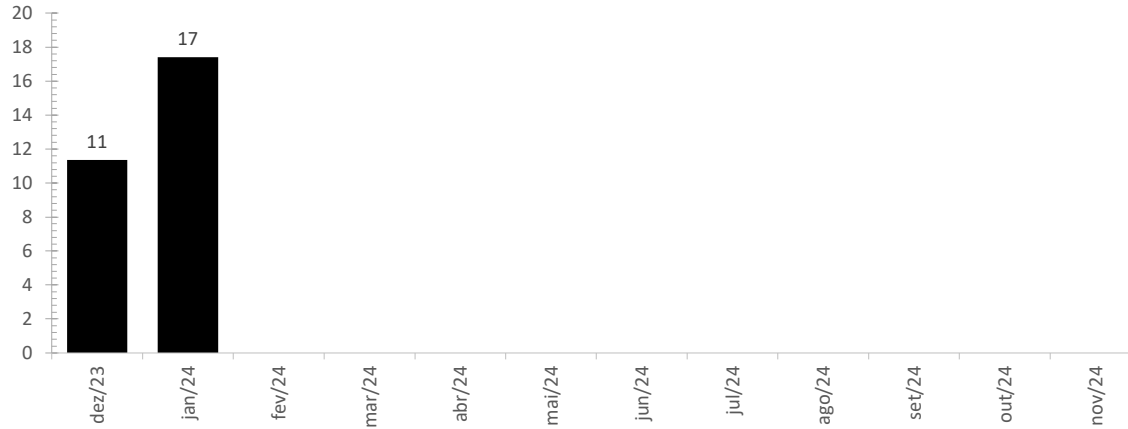
<sup>1</sup> Valores definidos na 4ª Revisão Tarifária Ordinária.

<sup>2</sup> Conforme Deliberação Arsesp 1.256/2021.

<sup>3</sup> Conforme Deliberação Arsesp 1.256/2021.



Saldo Total das Contas Gráficas (R\$ milhões)  
NECTA - 2023/2024



		dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
Saldo Total Contas Gráficas	R\$	11.347.856	17.404.412										
Parcela de Recuperação Total das Contas Gráficas <sup>1</sup>	R\$/m <sup>3</sup>	0,009455	0,009455										

<sup>1</sup> Sem impostos. Considera apenas a Conta Gráfica de Gás e Transporte dos segmentos não residencial e não comercial.